

**ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
009/2021.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60 SSP/SP, **CONTRATANTE**, e;

NOXTEC SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 501, Bairro do Recife, Recife – Pernambuco, CEP: 50.030-200 neste ato representado por Ramon Medina Catão, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 3.663.515 emitida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 584.524.194-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Fernando Allain, nº 159, Apto. 1.202, Bairro Espinheiro, Recife - Pernambuco, CEP: 52.021-140, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 093/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Vistos	<i>1ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>2ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>3ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>4ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------	----------------------	----------------------

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de solução de banco de dados e hospedagem na nuvem, manutenção e suporte com o objetivo de garantir o ambiente unificado da plataforma dos sistemas da MV na Cloud Oracle de acordo com as atuais necessidades da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà/CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 08/02/2021.

1.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/02/2024 e finalizando em 08/02/2025, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando-se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Termo

de Transferência de Gestão 003/2013, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com base na cláusula Quinta retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 009/2021, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

2.2. O valor mensal para o serviço no que se refere a prestação de serviço de solução de banco de dados e hospedagem na nuvem manutenção e suporte, objeto do presente contrato, sofrerá reajuste de **4.68%**, passando o valor mensal de **R\$ 8.096,22** (Oito mil e noventa e seis reais e vinte dois centavos), a iniciar a partir do dia 10 de fevereiro de 2024.

Vistos	<i>1ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>2ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>3ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>4ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------	----------------------	----------------------



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 009/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2024.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti, brasileiro
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica

1. _____
NOXTEC SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.388.231/0001-94
Por: Ramon Medina Catão
CPF: 584.524.194-49

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

3. _____

Nome:

CPF:

4. _____

Nome:

CPF:

Vistos	<i>1ª</i> Testemunha	<i>2ª</i> Testemunha	<i>3ª</i> Testemunha	<i>4ª</i> Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2